



Editais do Programa de Bolsas do IAG – A Escola de Negócios da PUC-Rio – Edição Mestrado Profissional 2026

1. APRESENTAÇÃO

O IAG, a Escola de Negócios da PUC-Rio, torna pública as normas do processo seletivo para preenchimento da vaga para uma bolsa integral da pós-graduação *stricto sensu*/Mestrado Profissional em Administração de Empresas da turma de 2026.

2. OBJETIVO

O objetivo do programa de bolsas do IAG é ampliar as oportunidades de acesso à formação profissional em negócios e gestão, por meio da concessão de bolsas integrais nos cursos de pós-graduação da Escola de Negócios da PUC-Rio e, nesta edição, em particular, para o curso de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado Profissional. A concessão da bolsa seguirá as seguintes observações:

2.1 O curso de Mestrado Profissional **será realizado na modalidade presencial**, no Rio de Janeiro.

2.2 A bolsa integral oferecida é de caráter pessoal e intransferível e tem validade para ingresso na turma do 1º semestre de 2026, **sendo vedada a transferência para outras edições do programa, em qualquer hipótese, estando também sujeita à confirmação da turma. Caso a turma não seja confirmada, o processo seletivo perderá seu efeito.**

2.3 Ao responder a chamada deste edital, a pessoa candidata declara estar ciente de todos os critérios de elegibilidade e requisitos para participação, bem como ter disponibilidade para participar com desempenho satisfatório de todas as aulas e atividades do curso.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Estão aptas a se inscrever no edital de bolsas pessoas negras que atendam aos seguintes **critérios obrigatórios**:

3.1.1 Ser uma pessoa autodeclarada negra (preta ou parda).

3.1.2 Ter renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de 2 (dois) salários mínimos. A renda familiar per capita é composta da soma da renda bruta das pessoas que contribuam com o rendimento da pessoa candidata e residam no mesmo domicílio, dividida pelo número total de residentes, incluindo os moradores que não possuem renda.

As informações referentes a este critério deverão ser prestadas no Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo, conforme modelo do Anexo II. A pessoa candidata deverá encaminhar toda a documentação descrita no item 8 do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo.

3.1.3 Ter ensino superior completo, feito no Brasil, em qualquer área do conhecimento e encaminhar a cópia digitalizada do Diploma de Graduação.

3.1.4 Ter experiência profissional de 5 (cinco) anos em funções administrativas. A pessoa candidata deverá demonstrar esta experiência no currículo, que será anexado à documentação, no momento da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Após o encerramento da fase de inscrição, o comitê de seleção analisará os documentos e as informações obrigatórias, descritos no item 7 deste edital. Depois de observado o atendimento a todos os requisitos e a inexistência de impedimentos, a avaliação da pessoa candidata será realizada com base na nota do **Teste ANPAD** ou do **Teste IAG**, sendo também considerados os fatores **trajetória profissional, interseccionalidade e potencial de impacto, na seleção**.

4.2 As 15 (quinze) primeiras inscrições completas, que tiverem cumprido os critérios de elegibilidade, deverão conter o resultado do **Teste ANPAD**, realizado em um prazo máximo de até três anos, a contar da data de inscrição neste processo seletivo **OU** informar, no momento da inscrição, que fará o **Teste IAG**. O Teste IAG é obrigatório para as pessoas candidatas que não enviarem o Teste ANPAD no momento da inscrição neste processo seletivo. O Teste IAG será realizado presencialmente, na PUC-Rio, no dia **29 de novembro de 2025**. **As 15 primeiras inscrições completas terão isenção da taxa de matrícula no Teste IAG.**

4.3 Serão avaliados: **o resultado do Teste ANPAD OU do Teste IAG, o potencial de impacto que o Mestrado Profissional terá na vida da pessoa candidata, a trajetória profissional e a possível aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso em projetos atuais ou futuros, por meio da análise do currículo e da entrevista.**

4.4 **Interseccionalidade:** Também será considerado na avaliação os marcadores sociais que implicam em maior vulnerabilidade, a saber:

- **ser mulher negra** - as informações referentes a este critério deverão ser prestadas no Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo, conforme modelo do Anexo II;
- **ser uma pessoa moradora de áreas periféricas** (afastadas dos centros econômicos, com estrutura urbana precária e baixa qualidade de vida), ou **Favelas ou Comunidades Urbanas** - as informações referentes a este critério deverão ser prestadas no Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo conforme modelo do Anexo II;
- **ser uma pessoa com deficiência** - as informações referentes a este critério deverão ser prestadas no Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo conforme modelo do Anexo II e o laudo médico ou documento que comprove a Deficiência deverá ser anexado;

4.5 As pessoas candidatas mais bem classificadas, segundo a avaliação da Coordenação do Mestrado Profissional com base nos critérios de desempenho do Teste ANPAD OU do Teste IAG, potencial de impacto, trajetória profissional e possibilidade de aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso, serão convidadas para entrevista.

Em casos de empate, a seleção priorizará a pessoa candidata que apresente marcadores sociais de maior vulnerabilidade, seguida do critério de vulnerabilidade socioeconômica, definida pela menor renda média familiar.

4.6 Caberá à Coordenação do Mestrado Profissional, após a realização das entrevistas com as pessoas candidatas mais bem classificadas, selecionar aquela que será aprovada para o curso.

A escolha da Coordenação será fundamentada nos seguintes critérios: composição e equilíbrio do grupo da turma, potencial de impacto do Mestrado Profissional para a pessoa candidata e para os projetos em que atua, trajetória profissional, desempenho no Teste ANPAD ou no Teste IAG e disponibilidade para acompanhar e concluir o curso.

5. PROCESSO SELETIVO PARA A BOLSA INTEGRAL

5.1 O IAG oferecerá 01 (uma) bolsa integral para o Mestrado Profissional, com início em 2026.

5.2 Serão abertas para o processo seletivo 15 (quinze) inscrições. A documentação das pessoas candidatas será analisada e só participarão do processo seletivo as pessoas candidatas que enviarem a documentação completa, sendo critério de exclusão do processo as pessoas candidatas que não enviarem a totalidade da documentação. **Estarão aptas a**

participar do processo seletivo as primeiras 15 (quinze) inscrições completas, conforme documentação descrita no item 7 – Documentação para Inscrição.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição: **11/11/2025 a 17/11/2025**.

A inscrição será realizada somente online, através do link abaixo, escolhendo a forma de identificação: **Outros**

<https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224>

6.2 As pessoas candidatas deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição, de forma clara e completa, enviar os documentos e arquivos solicitados conforme abaixo e descritos no item 7- Documentação para Inscrição para o **Whatsapp número (55) (21) 99452-7756**

6.2.1 A pessoa candidata deverá enviar para o **Whatsapp número (55) (21) 99452-7756** o arquivo do Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo – Anexo II preenchido eletronicamente com seus dados, em formato Word. O arquivo eletrônico deverá ser salvo com o nome: **“Formulario Solicitação de Bolsa_Nome do Candidato”**.

6.2.2 Neste momento, também pelo Whatsapp, a pessoa candidata deverá enviar **currículo vitae** demonstrando **experiência profissional de 5 (cinco) anos em funções administrativas**.

6.2.3 E também por este Whatsapp o Diploma de Graduação da pessoa candidata.

6.2.4 Caso a pessoa candidata prefira concorrer ao processo com o Teste ANPAD, neste momento é necessário também enviar o resultado do Teste ANPAD. 6.3 A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

6.4 Serão consideradas pessoas candidatas as que socialmente são reconhecidas como negras, pretas ou pardas, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A adesão a este critério se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo I**. Está prevista a realização de uma banca de heteroidentificação da PUC-Rio, que acontecerá prioritariamente de forma presencial, mas também poderá ocorrer no formato online, o formato será definido pela banca.

6.5 Serão contempladas no critério condição socioeconômica pessoas com renda familiar bruta mensal per capita que não exceda ao valor de 2 (dois) salários-mínimos (a renda familiar per capita é composta da soma da renda bruta das pessoas que contribuam com o rendimento da pessoa candidata e residam no mesmo domicílio, dividido pelo número total de residentes,

incluindo os moradores que não possuem renda). As informações referentes a este critério deverão ser prestadas no Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo, conforme modelo do **Anexo II**. Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado. Toda a documentação solicitada neste Formulário deverá ser enviada em conjunto com o restante da documentação de inscrição.

6.6 Serão consideradas pessoas com deficiência as pessoas candidatas que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico de deficiência permanente, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo III**.

6.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo se houver sido aprovada e ficará sujeita à anulação da sua bolsa no Mestrado Profissional do IAG – A Escola de Negócios da PUC-Rio, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 Ao se candidatar neste edital, a pessoa candidata declara, nos termos do **Anexo IV**, estar ciente e de acordo com que os dados pessoais por ela informados nos documentos de inscrição, que serão utilizados pela PUC-Rio com a finalidade de realizar os procedimentos relativos à presente seleção.

Tais dados serão armazenados em ambiente seguro e somente serão acessados pelos colaboradores da Universidade para a finalidade acima descrita.

Em caso de dúvidas acerca da utilização dos seus dados pessoais, deve-se entrar em contato com: encarregado-lqpd@puc-rio.br.

6.9 O processo seletivo será supervisionado pelo Comitê de Diversidade e Impacto Social do IAG PUC-Rio.

6.10 Eventuais dúvidas sobre este regulamento e o processo seletivo deverão ser feitas, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00, pelo **Whatsapp (21) 99452-7756** ou e-mail: bolsasdeestudo@iag.puc-rio.br.

6.11 As situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Comitê de Diversidade e Impacto Social do IAG PUC-Rio, que terá poder de decisão.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, **a pessoa candidata deverá encaminhar sua documentação e suas informações em dois envios diferentes, separados**, conforme detalhamento abaixo:

⇒ **Enviar pelo link abaixo, escolhendo a forma de identificação “Outros”**

[https://sgu.rdc.puc-](https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224)

[rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224](https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224)

- Documento de identidade com foto e CPF;
- Preencher eletronicamente/digitar, com atenção, o “FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS”. Imprimir, assinar e enviar cópia digitalizada do formulário assinado - **Anexo II**;
- Comprovação de renda da família conforme descrito no Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo **Anexo II**;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento dos filhos, caso tenha filhos;
- Documento de autodeclaração pessoa negra, conforme o **Anexo I**;
- Para a pessoa candidata com deficiência, enviar documento comprovando deficiência acompanhado da autodeclaração de pessoa com deficiência conforme **Anexo III**;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, conforme o **Anexo IV**.

⇒ Enviar pelo **Whatsapp número (55) (21) 99452-7756**. Na mensagem do Whatsapp, informar nome da pessoa candidata, o assunto: Bolsa de Estudo – Mestrado Profissional;

- Arquivo Formulário Solicitação de Bolsa de Estudo – **Anexo II** preenchido eletronicamente com seus dados, em formato Word. O arquivo eletrônico deverá ser salvo com o nome: “Formulario Solicitação de Bolsa_Nome do Candidato”.
- Enviar Currículo Vitae demonstrando experiência profissional de 5 (cinco) anos em funções administrativas;
- Diploma de Graduação da pessoa candidata.
- Resultado do Teste ANPAD, para as pessoas candidatas que tiverem escolhido concorrer com o Teste ANPAD e não o Teste IAG.

7.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, a inscrição será indeferida e a pessoa candidata terá menção de não aprovação no requerimento de inscrição, sendo, portanto, eliminado(a) do processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O resultado do processo de seleção será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2025** pelo e-mail informado pela pessoa candidata no formulário de solicitação de bolsa de estudos.

8.2 Caso após a divulgação do resultado do processo de seleção a pessoa contemplada não realize a sua matrícula no curso até o dia 18 de dezembro de 2025, perderá a sua vaga, e a mesma será ofertada a outra pessoa candidata por ordem de classificação.

8.3 A aprovação no processo de seleção está condicionada à aprovação na banca de heteroidentificação. A matrícula no curso não garante a bolsa para o caso de a pessoa candidata ser reprovada na banca de heteroidentificação.

9) CALENDÁRIO:

Inscrições: 11 a 17 de novembro de 2025

Definição dos selecionados para entrevista: 10 de dezembro de 2025

Entrevistas Coordenação do Mestrado Profissional: de 10 a 13 de dezembro de 2025

Divulgação do pré-aprovado: 15 de dezembro de 2025

Banca de heteroidentificação: a definir

Matricula Acadêmica: 16 a 18 de dezembro de 2025

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.